



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa: **BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, 3555, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 72.333.586/0001-17, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Luiz Henrique Dalle Tese, portador do CPF Nº 465.354.039-04 e do RG nº 3.407.705-3 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 20 de março de 2023.
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 67.656,60 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 10,06%, e em conformidade com o Decreto 499/2021, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 004/2021	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	16.830,00	Km.	MANHÃ: saída da cidade pelo asfalto, Palmeirinha quebra-molas dos Guaraní até o Núcleo de Santa Inês, retornando pelo mesmo Trajeto. 66.0 KM Capacidade mínima do Veículo: 25 lugares.	4,02	67.656,60
VALOR TOTAL R\$				67.656,60	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Mari Lucia Lazarotto RG nº 4.958.776-7, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Atuará como Fiscal Roseli A. Scolari Lorenzi, RG 5181.506-8 e CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo e como Fiscal Substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi, RG 7.562.754-5 e CPF 039.056.669-10, Agente Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 18 de fevereiro de 2022.

Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda - Me - Contratada
Luiz Henrique Dalle Tese - Representante

Mari Lucia Lazarotto
Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 20/03/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 67.656,60. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 19/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda-Me. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 20/03/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 67.656,60. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 19/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Cod563996

307
K

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 112-2018 - BIDIO TUR
TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 20/03/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 67.656,60. Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 19/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3E4ABD8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2022. Edição 2463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>